



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA**

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC  
CEP 89935-000 – Fone/Fax (49) 3641 0059- CNPJ 01.612.836/0001-00  
Email: prefeitura@princesa.sc.gov.br - Site: www.princesa.sc.gov.br

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

*(\*) Retificado - Retificação nº 01 – Texto Compilado*

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2020 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA.**

**O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 37, inciso IX, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 21 de 30 de Dezembro de 2014 e das Leis Complementares nº. 22, 23 e 24/2014, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão de Professores e demais áreas da administração municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2020, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS - Lei nº. 118/1999, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Complementar nº 21 de 30 de Dezembro de 2014 e das Leis Complementares nº. 22, 23 e 24/2014 e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Princesa - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Princesa - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

1.3. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2020 para os cargos de Professores Habilitados, e de um (01) ano para os demais cargos, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração municipal.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA**

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 545, Centro, Princesa/SC

CEP 89935-000 – Fone/Fax (49) 3641 0059- CNPJ 01.612.836/0001-00

Email: prefeitura@princesa.sc.gov.br - Site: www.princesa.sc.gov.br

**QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimen to Inicial</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 2.811,07	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física**	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 2.811,07	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 2.108,30* <i>*(Alterado conforme 1ª Retificação de 22.07.2019)</i>	10, 20, 30h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Espanhol.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 2.811,07	10, 20, 30h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Espanhol.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	R\$ 1.405,54	10, 20 h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Língua Inglesa.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	R\$ 2.811,07	20 ou 40 h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Inicias.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Infantil	CR*	R\$ 2.811,07	20 ou 40 h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Segundo Professor – Ensino Fundamental e Ensino Infantil	CR*	R\$ 2.811,07	20 ou 40 h/sem	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Especial.	Objetiva e Títulos

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física conforme Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou Resolução nº 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA**

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC  
CEP 89935-000 – Fone/Fax (49) 3641 0059- CNPJ 01.612.836/0001-00  
Email: prefeitura@princesa.sc.gov.br - Site: www.princesa.sc.gov.br

*\*\*Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física conforme Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009 ou Licenciatura em Educação Física de acordo com a Resolução nº 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.*

QUADRO II - DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Agente Administrativo	CR*	R\$ 2.136,48	40h	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Monitor de Creche	CR*	R\$ 1.295,09	30h	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 2.172,80	40h	Ensino Médio com habilitação em Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (Micro Áreas: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08) **	CR*	R\$ 1.382,33	40h	Ensino Fundamental Completo.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as micro áreas de atuação serão definidas pela Secretaria de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 66/2019.

1.5. Vantagens financeiras: Acrescido ao vencimento auxílio alimentação de R\$ 220,00 para uma carga horária de 40 horas semanais; e para as demais cargas horárias o pagamento do auxílio é proporcional. Para os cargos de professores habilitados acresce um valor de 20% a título de regência de classe sobre o provento inicial.

1.6. Os vencimentos acima mencionados para os cargos de professor referem-se há 40 horas semanais. Poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima, exceto o cargo de Monitor de Creche, que a carga horária será de 30 horas semanais.

\*1.2.4. Conforme a Lei Complementar Municipal nº 23, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66, de 14 de março de 2014, a área de residência dos Agentes Comunitários de Saúde são os limites do município de Princesa - SC; a residência terá início desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público (Lei Federal n. 11.350/2006), e; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (Obs.: o curso



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA**

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC  
CEP 89935-000 – Fone/Fax (49) 3641 0059- CNPJ 01.612.836/0001-00  
Email: [prefeitura@princesa.sc.gov.br](mailto:prefeitura@princesa.sc.gov.br) - Site: [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br)

introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo). *\*(Alterado conforme 1ª Retificação de 22.07.2019)*

\*1.2.4.1. As micro áreas de atuação serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme melhor conveniência as atividades da Saúde. A designação da micro área de atuação se dará na micro área disponível mais próxima à sua residência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 23, de 30 de dezembro de 2014. *\*(Alterado conforme 1ª Retificação de 22.07.2019)*

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 27/06/2019 às 23h59min do dia 26/07/2019.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 30/07/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.

## **3. DAS PROVAS**

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste certame e será aplicada no dia 31/08/2019, nas dependências do Escola Municipal Renascer, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 954, Centro, Princesa – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Princesa - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Princesa – SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br)

Princesa – SC, 26 de junho de 2019.

**EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**

Prefeito